



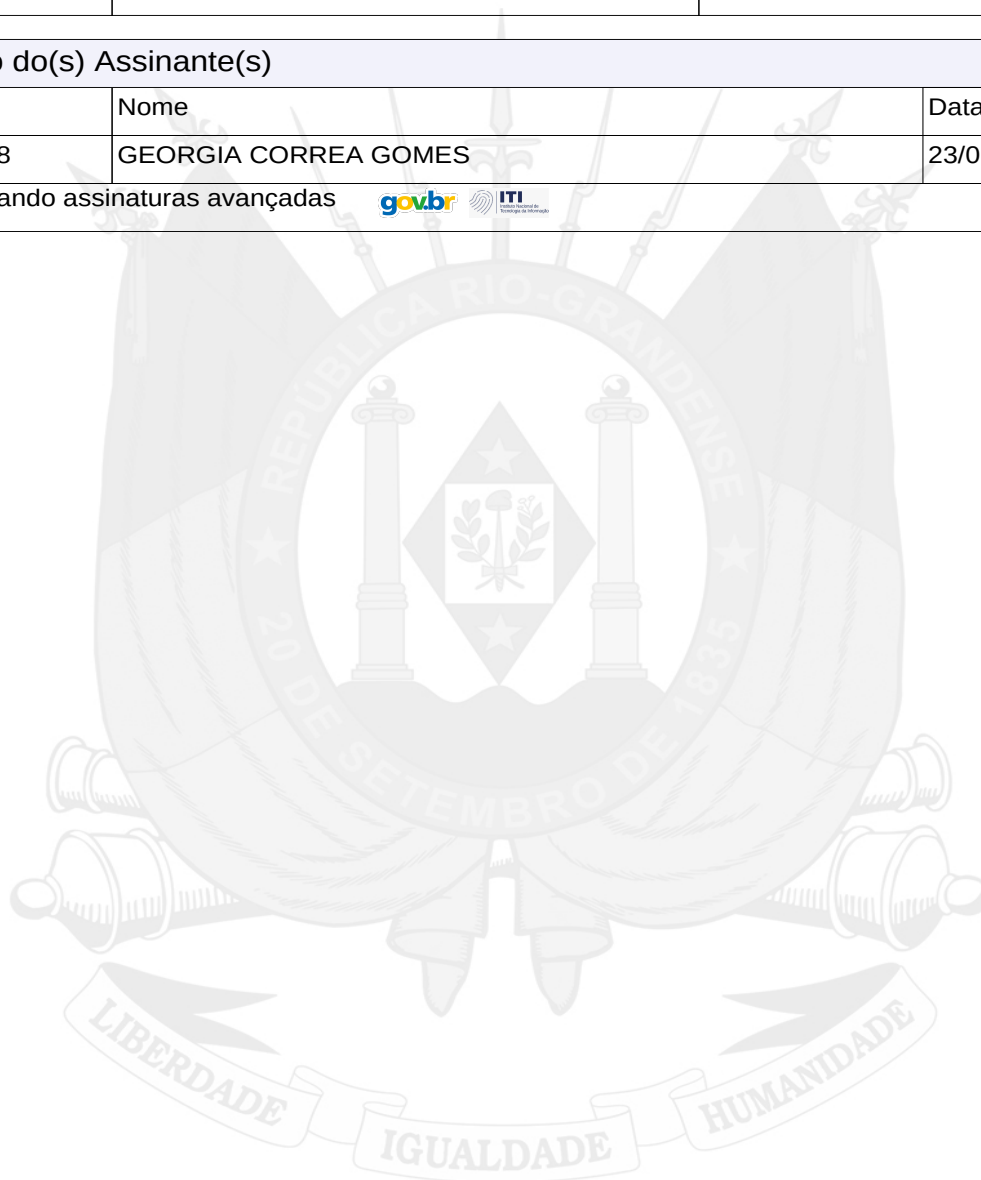
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/017.272-8	RSP2400014428	16/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.539.010-78	GEORGIA CORREA GOMES	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210367615 em 24/01/2024 da Empresa AGROPET E FERRAGEM DA MANA LTDA, CNPJ 38431924000115 e protocolo 240172728 - 16/01/2024. Autenticação: D4226D484D98EA2F67AF77C73F9DE5AC28D82. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/017.272-8 e o código de segurança VklQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**Transformação de Microempresário Individual em Sociedade Empresária
Limitada sob forma Unipessoal**

GEORGIA CORREA GOMES - 02953901078

PARA

AGROPET E FERRAGEM DA MANA LTDA

CNPJ 38.431.924/0001-15

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

GEORGIA CORREA GOMES, brasileira, solteira, Empresária, nascida em 10/10/1992, inscrito no CPF sob nº 029.539.010-78, portador da Carteira de Identidade nº 8108748107, expedida pela SSP/II RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Paulo Maciel nº 210, bairro Vila Nova, CEP: 91.751-350, inscrito como EMPRESÁRIO INDIVIDUAL com sede na Rua Paulo Maciel, nº 210, bairro Vila Nova, CEP: 91.751-350 em Porto Alegre/RS, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob **NIRE nº 43.810.804.927 e CNPJ/MF sob nº 38.431.924/0001-15**, resolve transformar a natureza jurídica do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, fulcro art. 1113 CC/02, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **AGROPET E FERRAGEM DA MANA LTDA** e terá como nome fantasia AGROPET DA MANA.

Parágrafo Único: A sociedade exercerá suas atividades conforme o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob forma Unipessoal.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sede na Cidade de Porto Alegre/RS na Rua Paulo Maciel Nº 172, Bairro Vila Nova, CEP 91.751-350.

Cláusula Terceira: A sociedade terá como objeto social: Comércio varejista de alimentos e acessórios para animais Cnae 47.89-0/04 – Comércio varejista de artigos de papelaria Cnae 4761-0/03 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas Cnae 4744-0/01, Serviço de higiene e embelezamento de animais domésticos Cnae 9609-2/08.

Cláusula Quarta: O capital é proveniente do acervo do empresário registrado sob Nire nº **43.810.804.927** 50 no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados totalmente neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210367615 em 24/01/2024 da Empresa AGROPET E FERRAGEM DA MANA LTDA, CNPJ 38431924000115 e protocolo 240172728 - 16/01/2024. Autenticação: D4226D484D98EA2F67AF77C73F9DE5AC28D82. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/017.272-8 e o código de segurança VklQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Sócio	Capital – R\$	Quotas	Percentual
PAULO SIMEONIDIS	7.000,00	7.000	100%
Total	7.000,00	7.000	100%

Parágrafo Único: O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de setembro de 2020, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

Cláusula Sexta: A sócia participará dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORGIA CORREA GOMES**, com poderes para a prática dos atos e operações referente ao objeto social, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante terceiros, abrir, fechar e movimentar contas bancárias, e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetos e à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula Oitava: Do Balanço, das Depreciações e dos Lucros ou Prejuízos: Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, será procedido o levantamento do Balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, observadas as prescrições legais, deliberando ao sócio sobre o destino dos resultados das contas de gerência, sendo facultado o levantamento de balanços parciais no decorrer do exercício para determinação do resultado do período e em caso de resultado positivo, poderá ser creditado e pago ao sócio lucros antecipados, desde que, compatíveis com a situação financeira da sociedade, feita as provisões e depreciações convenientes, o lucro líquido, quando distribuído, caberá ao sócio na sua totalidade.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia.

Cláusula Décima Primeira: A retirada, exclusão ou morte da sócia, não o eximirá, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula Décima Segunda: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,



de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo II, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Quarta: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de **Porto Alegre/RS** para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Firma o presente instrumento particular, em 1(uma) via, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

Porto Alegre/RS, 11 de Janeiro de 2024.

GEORGIA CORREA GOMES
CPF sob nº 029.539.010-78





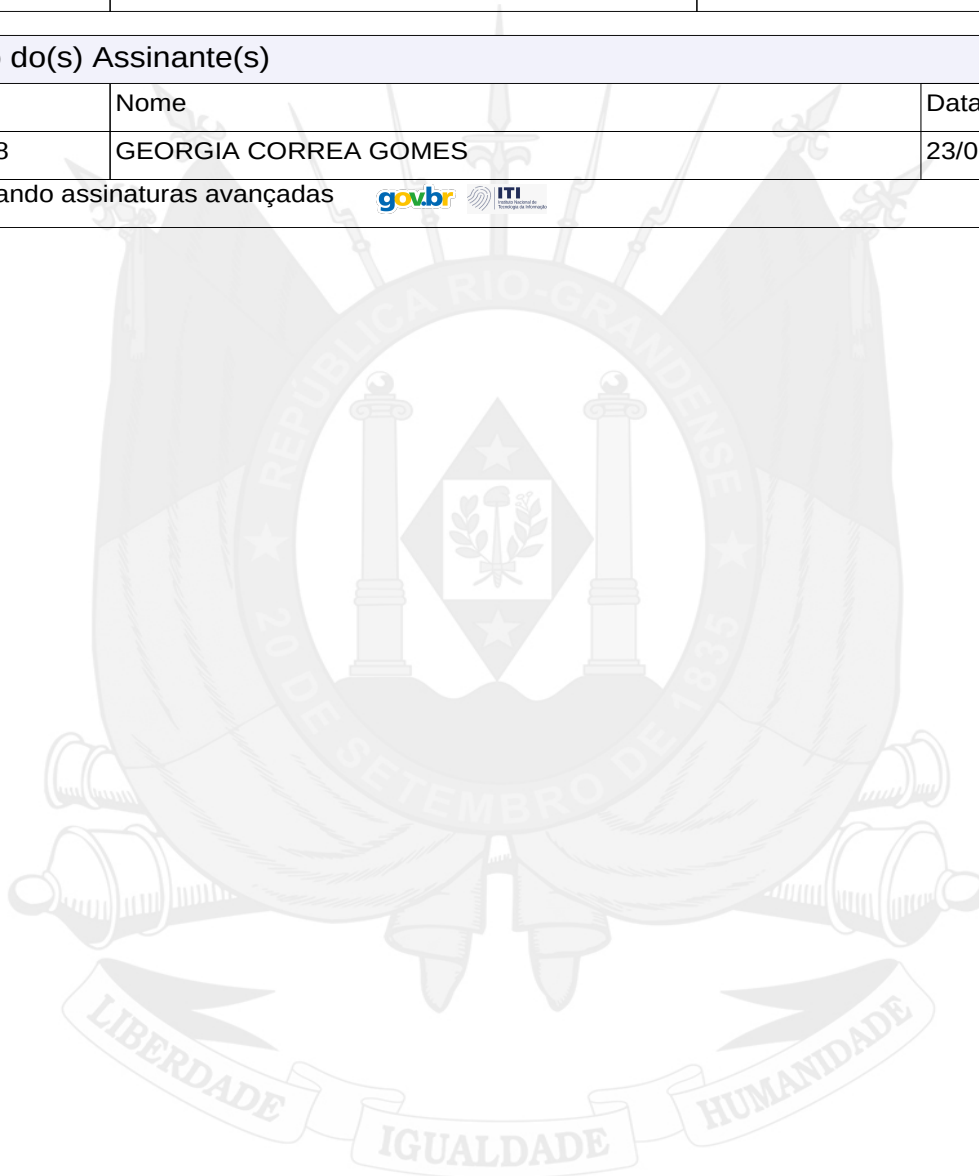
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/017.272-8	RSP2400014428	16/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.539.010-78	GEORGIA CORREA GOMES	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210367615 em 24/01/2024 da Empresa AGROPET E FERRAGEM DA MANA LTDA, CNPJ 38431924000115 e protocolo 240172728 - 16/01/2024. Autenticação: D4226D484D98EA2F67AF77C73F9DE5AC28D82. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/017.272-8 e o código de segurança VklQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPET E FERRAGEM DA MANA LTDA, de CNPJ 38.431.924/0001-15 e protocolado sob o número 24/017.272-8 em 16/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210367615, em 24/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.539.010-78	GEORGIA CORREA GOMES	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.539.010-78	GEORGIA CORREA GOMES	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2024, às 21:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/017.272-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210367615 em 24/01/2024 da Empresa AGROPET E FERRAGEM DA MANA LTDA, CNPJ 38431924000115 e protocolo 240172728 - 16/01/2024. Autenticação: D4226D484D98EA2F67AF77C73F9DE5AC28D82. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/017.272-8 e o código de segurança VklQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

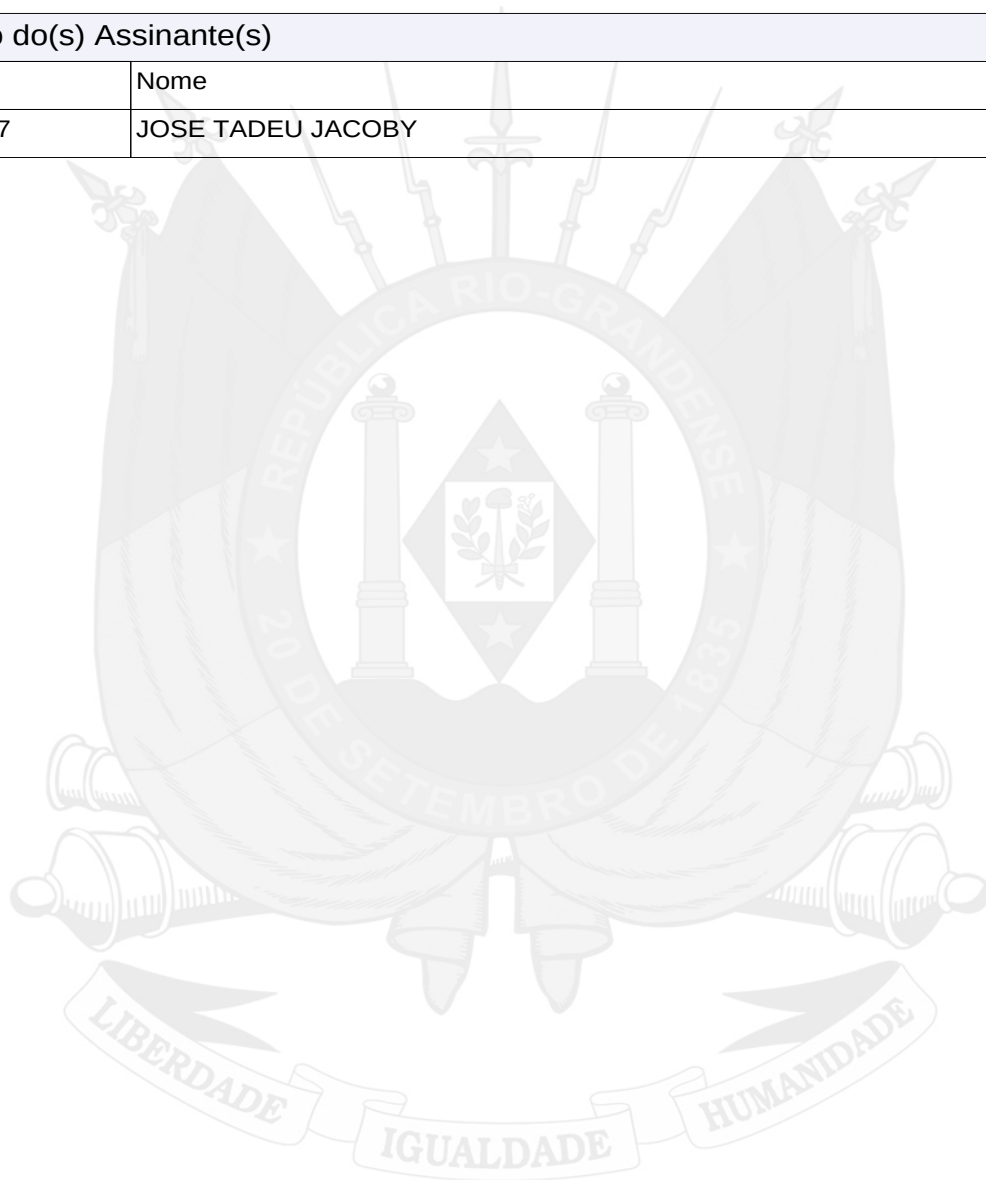


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 24 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210367615 em 24/01/2024 da Empresa AGROPET E FERRAGEM DA MANA LTDA, CNPJ 38431924000115 e protocolo 240172728 - 16/01/2024. Autenticação: D4226D484D98EA2F67AF77C73F9DE5AC28D82. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/017.272-8 e o código de segurança VklQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL